



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N° 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP – 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.756.188/0001-53, com sede na Av. Prisco Viana, nº 790 - A, Santa Catarina, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, representada pela Sra. Julimara Neris Vieira, titular do RG nº 16808117 20, inscrita no CPF sob o nº 051.392.738-70, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços nº 005/2023, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, a prestação de serviços de publicação de impresso de atos administrativos em Jornal de Circulação Regional da Câmara Municipal de Candiba/Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA

CNPJ: 04.756.188/0001-53

Julimara Neris Vieira

RG: 16808117 20 SSP/BA, CPF: 051.392.738-70

Contratada

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____